

**6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **LILIANO ALAN DE SOUZA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.485.118-29. **O Dr. Alessandro de Souza Lima**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitoria** ajuizada por **SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO** em face de **LILIANO ALAN DE SOUZA - processo nº 0160033-48.2001.8.26.0577 (577.01.2001.160033) controle nº 1182/2001** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** – O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apreendido estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/01/2015 às 13:00h** e se encerrará **dia 16/01/2015 às 13:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/01/2015 às 13:01h** e se encerrará no **dia 04/02/2015 às 13:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado. **RELAÇÃO DO BEM** – Direitos sobre o veículo da marca Peugeot 106 Soleil, placas DAD 2334, chassi nº VF31CCDZ9YM006575. Consta da documentação (CRLV/2011), alienação ao Banco ABN-AMRO REAL S/A. **Valor da avaliação: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para junho de 2014**. O bem encontra-se na Rua José Cabra 1.039, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março – São José dos Campos/SP, sendo nomeado depositário o executado. Consta sobre o veículo débitos de IPVA e multas no valor total de R\$ 956,66 (Maio/2014).

São José dos Campos, 09 de Outubro de 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Alessandro de Souza Lima**  
Juiz de Direito